

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4196 ANO XL CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 72 PÁGINAS

SUMÁRIO		PÁGINA
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
Atos da Presidência		01
Departamento Administrativo		
Departamento Econômico e Financeiro		
Departamento do Patrimônio		
Secretaria	13	
Câmaras Cíveis		
Câmaras Criminais		
Serviço de Preparo		
Seção de Distribuição		
Corregedoria da Justiça		
Conselho da Magistratura	22	
Escola da Magistratura		
TRIBUNAL DE ALÇADA		
Atos da Presidência		
Secretaria		
Departamento Administrativo		
Departamento Econômico e Financeiro	22	
Processo Cível		
Processo Crime		
Preparo e Distribuição		
COMARCA DA CAPITAL		
Cível		
Crime		
COMARCA DO INTERIOR		
Cível		
Crime		
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ		
.....	22	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
EDITAIS JUDICIAIS		
Capital	23	
Interior	27	
DIVERSOS		
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL		
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL		
JUSTIÇA ELEITORAL	40	
JUSTIÇA DO TRABALHO	43	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO		
JUSTIÇA MILITAR	56	
JUSTIÇA FEDERAL	56	
EDITAIS JUDICIAIS	72	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIARIO Nº 00438

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 5114/94, resolve

N O M E A R

JUAREZ DE JESUS FLÓRES, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Clevelândia.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
 Vice-Presidente,
 no exercício da Presidência

DECRETO JUDICIARIO Nº 00439

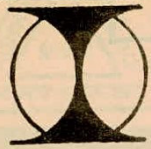
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 414/93, resolve

N O M E A R

SÉRGIO AUGUSTO SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Antonina.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
 Vice-Presidente,
 no exercício da Presidência



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES Diretor Geral ISMAEL ALVES PEREIRA Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONARIOS 1645 - (Juvenc) Caixa Postal nº 1182 Cep-13030-050 PABX - (041) 252-4411 - (Informações)

252-2012 - (Diretoria)

FAX

253-4302 - (Diretoria)

253-2074 - (Gerência Comercial)

Table with pricing for PÁGINA, MEIA PÁGINA, and CUSTO: 1 centímetro da coluna.

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Table with pricing for Semestral Sem remessa postal and Semestral Com remessa postal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Table with pricing for Semestral Sem remessa postal and Semestral Com remessa postal.

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Table with pricing for Sem remessa postal and Com remessa postal.

FOTOCOPIAS

Table with pricing for Formato Ofício - Unidade and Formato Diário Oficial - Unidade.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table listing book titles and prices, including DECRETO FEDERAL 8668/93, CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA, etc.

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente Des. LIMA LOPES Vice-Presidente Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa Presidente Des. Carlos Raitani Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Nunes do Nascimento Presidente Des. Abrahão Miguel Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback Presidente Des. Troiano Netto Des. Accácio Cambi

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Abrahão Miguel Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Carlos Raitani Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Accácio Cambi

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

I CÂMARA CRIMINAL Des. Jorge Andriguetto - Presidente Des. Mattos Guedes Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Plínio Cachuba - Presidente Des. Lenz César Des. Martins Ricci

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto - Presidente Des. Plínio Cachuba Des. Lenz César Des. Mattos Guedes Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira Des. Martins Ricci

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY - Presidente Des. LIMA LOPES - Vice-Presidente Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça Des. WILSON REBACK Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado) Des. ALTAIR PATITUCCI (designado) Des. TADEU COSTA Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447 FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEIRA Presidente Dr. MARANHÃO DE LOYOLA Vice-Presidente Dr. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL Dr. WALTER BORGES CARNEIRO Presidente

Dr. MARIO RAU Dr. CONCHITA TONIOLLO Dr. MUNIR KARAM

Sala "Des. Aurelio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA Presidente

Dr. CORDEIRO CLEVE Dr. RIBAS MALACHINI Dr. ERACLES MESSIAS

Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL Dr. PACHECO ROCHA - Presidente

Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO Dr. TELMO CHI REI Dr. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL Dr. ULYSSES LOPES - Presidente

Dr. ROTOLI DE MACEDO Dr. REGINA AFINOSO PORTES Dr. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurelio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL Dr. NEWTON LUZ - Presidente

Dr. CÍCERO DA SILVA Dr. JESUS SARRAO Dr. DENISE MARTINS ARRUDA

Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL Dr. HELIO ENGELHARDT Presidente Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA Dr. BONEJOS DEMICHUCK Dr. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurelio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL Dr. JOSE VIDAL COELHO Presidente Dr. LEONARDO LUSTOSA Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Dr. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL Dr. LOPES DE NORONHA Presidente Dr. HIROSE ZENI Dr. MILANI DE MOURA Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL Dr. DILMAR KESSLER - Presidente Dr. SIDNEY MORA Dr. NERIO FERREIRA Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurelio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL Presidente Dr. CYRO CREMA Dr. FLEURY FERNANDES Dr. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRA

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL Dr. OCTAVIO VALEIXO Presidente Dr. OESIR GONCALVES Dr. ANGELO ZATTAR Dr. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL Dr. MARANHÃO DE LOYOLA Presidente Dr. TROTTA TELES Dr. MOACIR GUIMARÃES

Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO Sala "Des. Pacheco Junior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 5ª Câm. Civ. 1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS Dr. NEWTON LUZ - Presidente

Dr. CÍCERO DA SILVA Dr. JESUS SARRAO Dr. WALTER BORGES CARNEIRO Dr. MARIO RAU

Dr. DENISE MARTINS ARRUDA Dr. CONCHITA TONIOLLO Dr. MUNIR KARAM

2º GRUPO - 2 e 6ª Câm. Civ. 1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente

Dr. HELIO ENGELHARDT Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA Dr. CORDEIRO CLEVE

Dr. BONEJOS DEMICHUCK Dr. ELI SOUZA Dr. RIBAS MALACHINI Dr. ERACLES MESSIAS

3º GRUPO - 3 e 7ª Câm. Civ. 2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS Dr. PACHECO ROCHA - Presidente

Dr. JOSE VIDAL COELHO Dr. LEONARDO LUSTOSA Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

Dr. CARLOS HOFFMANN Dr. TELMO CHI REI Dr. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO - 4 e 8ª Câm. Civ. 2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS Dr. ULYSSES LOPES - Presidente

Dr. ROTOLI DE MACEDO Dr. LOPES DE NORONHA Dr. REGINA AFINOSO PORTES

Dr. CAMPOS MARQUES Dr. HIROSE ZENI Dr. MILANI DE MOURA Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 3ª Câm. Crim. 1 e 3ª QUARTAS-FEIRAS Dr. DILMAR KESSLER - Presidente

Dr. OCTAVIO VALEIXO Dr. OESIR GONCALVES Dr. ANGELO ZATTAR Dr. SIDNEY MORA

Dr. NERIO FERREIRA Dr. WANDERLEI RESENDE Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO - 2 e 4ª Câm. Crim. 2 e 4ª QUARTAS-FEIRAS Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente

Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL Dr. TROTTA TELES Dr. MOACIR GUIMARÃES

Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO Dr. CYRO CREMA

Dr. FLEURY FERNANDES Dr. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 5ª Câm. Civ. 1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2 e 6ª Câm. Civ. 1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3 e 7ª Câm. Civ. 2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4 e 8ª Câm. Civ. 2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 3ª Câm. Crim. 1 e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2 e 4ª Câm. Crim. 2 e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por composição do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00440

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27707/94, resolve

R E T I F I C A R

O Decreto Judiciário nº 405, de 27 de junho de 1994, a fim de que no mesmo passe a constar que os candidatos LEANDRO REIF D'ALCANTARA MAIA, IARA CRISTINA KOCH, ELEANARA MEDIANEIRA CAMILOTO BORTOLLI, ADRIANA FRANÇA DOMINGUES, CLARICE MARCHALEK, MICHELA GUENDALINA PEZZINI, LUCIANE BACILA, DIVINA MARIA SOARES, DORLI CRISTINA DOS REIS e REINALDO ARAÚJO SNIECIKOSKI, contratados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de um (01) ano, junto à Vara de Execuções Penais - 1ª e 2ª Ofícios, nas funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, foram aprovados em teste seletivo, com fundamento no artigo 27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, bem como da Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90, e não como figurou.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00441

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26840/94, resolve

N O M E A R

ATAÍDE JOSÉ GREBOGGY, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Serviço Externo, PJ-I, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00442

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27496/92, resolve

P R O R R O G A R

pelo prazo de dois (02) anos, a validade do concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Ramilândia, Comarca de Matelândia, de acordo com o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00443

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28244/94, resolve

R E M O V E R

por permuta, JOSÉ PAULO DA ROCHA MARQUES, Titular do 10º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, ao cargo de Escrivão Distrital de Aurora do Iguçu, Comarca de São Miguel do Iguçu, e deste para aquele cargo LETÍCIA CUNHA MARQUES.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00444

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a vacância do cargo de Agente de Serviço Externo, nível 06 e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº 26840/94, resolve

P R O M O V E R

por merecimento, para o nível 06 do cargo de Agente de Serviço Externo, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça. CELSO LUIZ XAVIER, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00445

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00440

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27707/94, resolve

R E T I F I C A R

O Decreto Judiciário nº 405, de 27 de junho de 1994, a fim de que no mesmo passe a constar que os candidatos LEANDRO REIF D'ALCANTARA MAIA, IARA CRISTINA KOCH, ELEANARA MEDIANEIRA CAMILOTO BORTOLLI, ADRIANA FRANÇA DOMINGUES, CLARICE MARCHALEK, MICHELA GUENDALINA PEZZINI, LUCIANE BACILA, DIVINA MARIA SOARES, DORLI CRISTINA DOS REIS e REINALDO ARAÚJO SNIECIKOSKI, contratados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de um (01) ano, junto à Vara de Execuções Penais - 1ª e 2ª Ofícios, nas funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, foram aprovados em teste seletivo, com fundamento no artigo 27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, bem como da Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90, e não como figurou.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00441

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26840/94, resolve

N O M E A R

ATAÍDE JOSÉ GREBOGGY, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Serviço Externo, PJ-I, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00442

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27496/92, resolve

P R O R R O G A R

pelo prazo de dois (02) anos, a validade do concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Ramilândia, Comarca de Matelândia, de acordo com o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00443

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28244/94, resolve

R E M O V E R

por permuta, JOSÉ PAULO DA ROCHA MARQUES, Titular do 10º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, ao cargo de Escrivão Distrital de Aurora do Iguçu, Comarca de São Miguel do Iguçu, e deste para aquele cargo LETÍCIA CUNHA MARQUES.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00444

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a vacância do cargo de Agente de Serviço Externo, nível 06 e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº 26840/94, resolve

P R O M O V E R

por merecimento, para o nível 06 do cargo de Agente de Serviço Externo, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça. CELSO LUIZ XAVIER, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00445

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no

exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a vacância do cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 10 e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº 26839/94, resolve

tuição Estadual, com nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, bem como da Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

PROMOVER

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001504

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

por antiguidade, para o nível 10 do cargo de Agente de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, MARIA AMÉLIA KNAPKI, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21205/94, resolve

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

M A N D A R C O N T A R

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00446

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24553/94, resolve

em favor do Doutor ROSENE ARÃO DE CRISTO PEREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 15.04.88 e 17.08.92, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 507/89, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

A U T O R I Z A R

Curitiba, 11 de julho de 1994.

a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de RINALDO LUIZ BESSANI e VERA LÚCIA VIEIRA BISTAFFA, aprovados em teste seletivo, para prestarem serviços pelo período de um (01) ano, junto à Direção do Fórum da Comarca de Cianorte, nas funções de Agente Administrativo, nível 10, com fundamento no artigo 27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, bem como da Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001505

O VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

Curitiba, 11 de julho de 1994.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28768/94, resolve

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

M A N D A R C O N T A R

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00447

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24382/94, resolve

em favor do Doutor FERNANDO SILVA GONÇALVES, Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul, para efeito de aposentadoria, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e noventa e quatro (294) dias, em que prestou serviços à iniciativa privada, no período de 01.06.65 e 21.03.71, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Federal.

A U T O R I Z A R

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001506

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de CRISTIAN WANER DOS SANTOS, aprovado em teste seletivo, para prestar serviços pelo período de um (01) ano, junto à Vara Criminal da Comarca de Palotina, nas funções de Agente Administrativo, nível 10, com fundamento no artigo 27, item IX, letras "a" e "b" da Consti-

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13076/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor ANTÔNIO MARTELOZZO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

a) um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 02.05.81 e 02.11.90, antecipado em razão da contagem efetuada pela Portaria nº 738/84, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70;

b) cento e vinte (120) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao 2º período dos anos de 1986 e 1988, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001507

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Foz do Iguaçu, para, sem prejuízo das demais atribuições, funcionar na 2ª. Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 313/94, de Mandado de Segurança, até o término das férias forenses, em virtude de suspeição manifestada pelo Juiz designado.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001508

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor TELMO ZAIONS ZAINKO, Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand, para atender a 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo, a partir de 04 de julho do ano em curso, durante as férias forenses, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001509

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29109/94, resolve

D E S I G N A R

a Doutora CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo, para funcionar na 2ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 367/92, de Indenização, movido por Milton Paulo Varaschin e Maria Gorete Varaschin contra Metalúrgica Bortolotto Ltda e Leonir Antonio Bortolotto, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor SIGURD ROBERTO BENGTTSSON e enquanto perdurar o afastamento da Juíza Substituta.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001510

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28959/94, resolve

D E S I G N A R

a Doutora MARLY TEREZINHA PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Wenceslau Braz, para funcionar na Comarca de Arapoti, nos autos sob nº 037/94, de Ação Penal, em que figura como autora a Justiça Pública e

rêu José Alves Pereira, em virtude da suspeição manifestada pela Dou-
tora THEMIS ALMEIDA FURQUIM e até a assunção do Juiz Substituto da
Seção Judiciária.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001511

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31364/
94, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ LUIZ DOSCIATTI, Juiz de Direito da Comarca de Realeza,
para funcionar na Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família,
Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de
Capanema, nos autos sob nº 78/93, de Processo Crime, em que figura
como réu Leandro de Souza Araújo.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001512

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da Vara Cível
da Comarca de Assis Chateaubriand, para, sem prejuízo das demais
atribuições, atender os feitos urgentes da Comarca de Palotina, a
partir de 14 de junho do ano em curso, em virtude da licença do ti-
tular.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001513

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora IRENE TOMOCO AKIYOSHI SOUZA DA BÁRBARA, Juiz de Direito
Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais
atribuições, funcionar na 8a. Vara Cível da mesma Comarca, nos au-
tos sob nº 606/93, de Reintegração de Posse com Liminar c/c Per-
das e Danos, no dia 22 de junho do ano em curso.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001514

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor CLAIRTON MÁRIO SPINASSI, Juiz de Direito da Vara Criminal,
da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedo-
ria do Foro Extrajudicial da Comarca de Marechal Cândido Rondon, pa-
ra apreciar na Vara Cível da mesma Comarca, a liminar dos autos sob
nº 159/94, de Medida Cautelar de Arresto - F.F. Retífica de Motores
Ltda., contra Adelino Eli.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001515

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora IRENE TOMOCO AKIYOSHI SOUZA DA BÁRBARA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 12a. Vara Cível da mesma Comarca, no período compreendido entre 21 de junho e 1º de julho do ano em curso.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001516

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Doutores Juizes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba, para atenderem as Varas a seguir indicadas, durante as férias forenses, alusivas ao 2º período de 1994, correspondentes ao mês de julho:

01. Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, o Juizado Especial de Pequenas Causas, as 1ª, 2ª e 3ª Varas dos Delitos de Trânsito;
02. Doutora MARIA MERCIS GOMES ANICETO, as 6ª e 7ª Varas Criminais;
03. Doutor GILBERTO RESENDE, a 3ª Vara de Família;
04. Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, a 8ª Vara Criminal e a Vara da Auditoria da Justiça Militar;
05. Doutora TALMA FRANÇA DE ANDRADE, a 5ª Vara Criminal e as Varas de Precatórias Cíveis e Precatórias Criminais;
06. Doutor ABEL ANTONIO REBELO, as 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais;
07. Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE, as 3ª e 15ª Varas Cíveis;
08. Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN, a 4ª Vara de Família;
09. Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, as 9ª e 16ª Varas Cíveis;
10. Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, a 17ª Vara Cível;
11. Doutor JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, a 8ª Vara Cível e a Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho;
12. Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, as 10ª e 13ª Varas Cíveis;
13. Doutor SALVATORE ANTONIO ASTUTI, as 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas;
14. Doutora IRENE TOMOCO AKIYOSHI SOUZA DA BÁRBARA, a 5ª Vara Cível;
15. Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, o Juizado Especial de Pequenas Causas, e as 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri;
16. Doutora MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA, a Vara da Infância e da Juventude - 1ª e 2ª Ofícios;
17. Doutor JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI, a 1ª Vara Cível e a 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas;
18. Doutor ROBERTO DE VICENTE, as 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais;
19. Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, as 4ª, 10ª e 11ª Varas Criminais;
20. Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, a Central de Inquéritos;

21. Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, as 7ª e 11ª Varas Cíveis;
22. Doutor GAMALIEL SEME SCAFF, a 2ª Vara Cível;
23. Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO, a 12ª Vara Cível e a 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas;
24. Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, a 14ª Vara Cível e a 9ª Vara Criminal;
25. Doutora SÔNIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO, a 1ª Vara de Família;
26. Doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, as 20ª e 21ª Varas Cíveis;
27. Doutor RUBENS OLIVEIRA FONTOURA, as 4ª e 19ª Varas Cíveis;
28. Doutor FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR, as 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais;
29. Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, a 18ª Vara Cível;
30. Doutor HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, a 6ª Vara Cível;
31. Doutor LUIZ ANTONIO BARRY, a 2ª Vara de Família.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001517

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 04 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1994, correspondentes ao mês de julho, dos Doutores Juizes de Direito abaixo nominados, assegurando-lhes o direito de usufruir referidas férias em época oportuna, e designá-los para atenderem as Varas a seguir indicadas, sem ônus para o Poder Judiciário:

01. Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, para atender as 1ª e 2ª Varas Cíveis e a 2ª Vara Criminal da mesma Comarca;
02. Doutor SIDNEY FRANCISCO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, para atender as 3ª Vara Cível, 1ª Vara Criminal e a Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da mesma Comarca;
03. Doutor NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, para atender a 22ª Seção Judiciária, com sede na mesma Comarca;
04. Doutor CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, para atender a 26ª Seção Judiciária, com sede na mesma Comarca;
05. Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, para atender as 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e 1ª Vara Criminal da mesma Comarca;
06. Doutor LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito

da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Foz do Iguaçu, para atender as 2ª e 3ª Varas Cíveis e a Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da mesma Comarca;

07. Doutor JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, para atender todas as Varas da mesma Comarca;

08. Doutor GERALDO PEIXOTO DE LUNA, Juiz de Direito da Comarca de Astorga, para atender a mesma Comarca;

09. Doutora MÁRCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Piraquara, para atender a 45ª Seção Judiciária, com sede em Rolândia;

10. Doutora ELISABETH KHATER, Juiz de Direito da Comarca de Loanda, para atender a mesma Comarca;

11. Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito da Comarca de Siqueira Campos, para atender a 60ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Wenceslau Brás;

12. Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand, para atender as Comarcas de Assis Chateaubriand, Formosa do Oeste, Palotina, Campina da Lagoa e Ubiratã;

13. Doutora DILMARI HELENA KESSLER, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cornélio Procópio, para atender a Comarca de Uraí;

14. Doutor FRIEDMANN ANDERSON WENDEPAP, Juiz de Direito da Comarca de Andirá, para atender a mesma Comarca;

15. Doutora DENISE HAMMERSCHMIDT, Juiz de Direito da Comarca de Paranacity, para atender a mesma Comarca;

16. Doutora DENISE KRÜGER PEREIRA SABINO, Juiz de Direito da Comarca de Antonina, para atender a mesma Comarca.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001518

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32973/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor RENATO BRAGA BETTEGA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período

de 1994, a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001519

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31792/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1994, a partir do mês de agosto do ano em curso.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001520

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32212/94, resolve

CONCEDER

à Doutora BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR, Juiz Substituto da 34ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranavaí, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001521

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32810/
, resolve

C O N C E D E R

Doutor SÉRGIO AZIZ NEME, Juiz Substituto da 45a. Seção Judiciária,
com sede na Comarca de Rolândia, quinze (15) dias de licença
para tratamento de saúde, a partir de 21 de junho do ano em curso,
acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Di-
visão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001522

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32197/
resolve

C O N C E D E R

Doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juiz de Direito
Substituto da Comarca de Curitiba, oito (08) dias de licença, a
partir de 27 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 88,
inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Esta-

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001523

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31237/

94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, Juiz de Direito da 8a.
Vara Cível da Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saú-
de no dia 24 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85,
inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Esta-
do.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001524

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31236/
94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, Juiz de Direito da 8a.
Vara Cível da Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saú-
de no dia 22 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85,
inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Esta-
do.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001525

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32006/
94, resolve

C O N C E D E R

à Doutora ANA LÚCIA FERREIRA, Juiz Substituto da 25a. Seção Judiciária,
com sede na Comarca de Campo Mourão, oito (08) dias de licen-
ça para tratamento de saúde, a partir de 20 de junho do ano em cur-

so, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001526

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31074/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001527

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32002/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA, Juiz Substituto da 39ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procopio, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001528

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29251/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIZ TARO OYAMA, Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal da Comarca de Cascavel, licença nos dias 13 e 14 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001529

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30496/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor OSVALDO NALLIM DUARTE, Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001530

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

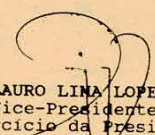
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº

18664/94, resolve

fastar do País, durante o período de suas férias.

CONCEDER

Curitiba, 11 de julho de 1994.

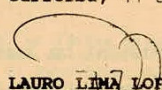

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001533

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

ao Doutor CLAYTON REIS, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de maio do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20.02.88 e 23.08.92, antecipado pelo item II da Portaria nº 518/91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001531

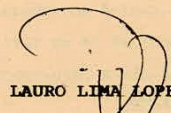
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32784/94, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, a se afastar do País no período compreendido entre 16 e 23 de julho do ano em curso.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001532

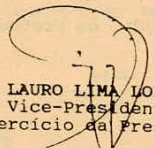
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32778/94, resolve

AUTORIZAR

o Doutor VICENTE DEL PRETE MISURELLI, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guaíra, a se a-

Curitiba, 11 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001534

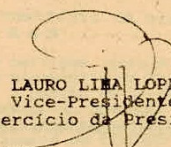
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32020/94, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, a se afastar do País durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001535

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3897/94, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, Juiz de Direito da Comarca de Jaguapitã, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1991, a partir de 03 de março do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 1594, de 07 de agosto de 1992.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001536

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20234/94, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 29 de abril do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 1022, de 28 de agosto de 1990.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001537

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23680/94, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor HAMILTON MUSSI CORRÊA, Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 1º de agosto do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 2482, de 27 de novembro de 1992.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001538

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30590/94, resolve

A U T O R I Z A R

o Bacharel ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Subsecretário do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-2, a usufruir os dezoito (18) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 27 de junho do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 248, de 28 de janeiro de 1994.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001539

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27485/94, resolve

L O T A R

RAUL BACELLAR PORTUGAL FILHO, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Fichário Confidencial da Magistratura, do Gabinete do Corregedor da Justiça, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001540

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

T R A N S F E R I R

para época oportuna, as férias alusivas ao 2º período de 1994, correspondentes ao mês de julho, do Doutor ROBERTO ROCHA GOMES, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, em razão da Portaria nº 1045, de 12 de maio de 1994.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

Lauro Lima Lopes
LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001541

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 1257, de 10 de junho de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que a designação do Doutor LOURIVAL PEDRO CHEMIM, Juiz de Direito da Comarca de Mallet, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da Comarca de São Mateus do Sul, a partir de 03 de junho do ano em curso, é até a assunção do Juiz Substituto, e não como figurou.

Curitiba, 11 de julho de 1994.

Lauro Lima Lopes
LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 1406/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitório do Poder Judiciário, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOL
ORLANDO OLERANOS AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 11 CAMPD MOURAO - 1a. VARA CIVEL	30	1994	01/10/94	028225/94
MARIA TERESA DA COSTA CARDOSO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 GABINETE DO PRESIDENTE	30	1993	04/07/94	028533/94
VICENTE FEDWJCZYK MOTORISTA Nivel 5 DP - DAM - SECAD DE TOMBAMENTO	30	1994	13/06/94	028750/94

RITA DE C F FERREIRA FRANCO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 FUNSEP - FUNDO DE SAUDE PJ	30	1994	04/07/94	029079/94
ANA TEREZA A BRUEL TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 1 DP - DEP DIV EDIF PLAN OBRAS	30	1993	07/07/94	029174/94
ROBERTO ANTONIO PEREIRA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 CTBA - 10A. VARA CRIMINAL	30	1994	01/08/94	029241/94
ANGELA ADREU CORDEIRO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 7 GB-CS CSI MARIA JOSE CAMARGO	30	1993	06/06/94	029477/94
MARIA BEATRIZ MACEDO ALARCON AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 GABINETE DO PRESIDENTE	30	1993	15/06/94	029533/94
SANDRA REGINA BITTENCOURT AUXILIAR DE JUIZ Nivel 3 CTBA - 2A. VARA CRIMINAL	30	1994	27/07/94	029676/94
CELESTE SANTOS BORGES TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 DF - DCFP - SEC INF E EXPED	30	1993	20/06/94	029806/94
LUCIA HELENA SEMANN AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 9 DS - DAI - SEC DE TELEFONIA	30	1992	01/10/94	030332/94
KATIA A BINA FERREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 8 DS - DAI - SEC DE SEGURANCA	30	1993	01/07/94	030452/94
BLAUCIA REGINA LIMA WASZAK AUXILIAR DE JUIZ Nivel 03 GD-DF OSIRIS FONTOURA	30	1994	22/06/94	030505/94

Curitiba, 24 de junho de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1517/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ANGELA REGINA DE BASSI TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 DF - DCFP - SEC INF E EXPED	30	1994	21/07/94	030952/94
ANGELA REGINA DE BASSI TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 DF - DCFP - SEC INF E EXPED	30	1993	21/06/94	030701/94
GEORDINO FERREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 DS - DAI - SEC DE SEGURANCA	30	1994	01/08/94	030794/94
GERMANO MARTINS MOTORISTA Nivel 6 UNIAO DA VITORIA Inf. Juv. Fam	30	1994	01/07/94	030607/94
GABRIEL FRECCIEIRO DE M FILHO AUXILIAR DE JUIZ Nivel 3 CTBA - 9A VARA CRIMINAL	30	1994	13/06/94	028474/94
MARIA APARECIDA DA LUZ AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 DJ - DCV DIV PROCESSO CIVEL	30	1994	01/07/94	030203/94
JOSE ISRAEL MOTORISTA Nivel 6 CASCAVEL - INF JUV FAM	30	1993	01/07/94	031405/94

Curitiba, 06 de julho de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001544

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30110/94, resolve

D E S I G N A R

DANIEL MARTINS, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 17 de maio do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Operação 2º Turno, da Seção de Operação, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário, durante o afastamento do titular ROLF MERTENS JÚNIOR, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de julho de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001545

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30133/94, resolve

CONCEDER

à IRACEMA FERNANDES CALESSO, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quarenta e cinco (45) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16.06.94, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

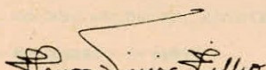
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001547

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27935/94, resolve

CONCEDER

a ALTAMIR JOSÉ NARCISO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de julho do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11.03.88 e 10.03.93, considerada parte da contagem efetuada pela Portaria nº 804/89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

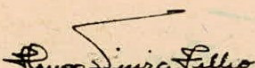
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001548

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30759/94, resolve

CONCEDER

à TEREZA PADILHA GOMES, Agente de Serviços Gerais, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10.06.94, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

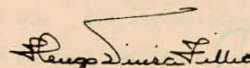
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001549

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30758/94, resolve

CONCEDER

a AROLDO LORDANI, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13.06.94, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

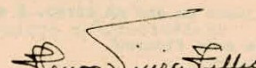
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001550

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30136/94, resolve

CONCEDER

à ILDA FERREIRA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de maio do corrente ano, de acordo com o artigo 221, da Lei n.6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001551

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27953/94, resolve

CONCEDER

a JONAS BOVING, Mecânico, PJ-I, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de junho do corrente ano, de acordo com o artigo 221, da Lei n.6174/70.

Curitiba,


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

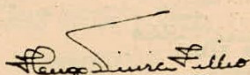
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001552

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31012/94, resolve

CONCEDER

à LEODATA VIEIRA GAIDA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 21.06.94, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001553

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30131/94, resolve

CONCEDER

à ADINIR FAGUNDES MASSUGA, Agente Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 13 de junho do corrente ano, de acordo com o artigo 237, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001554

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19569/94, resolve

CONCEDER

à MAURICÍO APPEL, Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 18.04.94, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

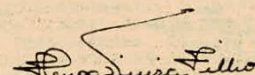
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001555

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30757/94, resolve

CONCEDER

à NADIR FREZZATTI NUNES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dezoito (18) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08.06.94, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

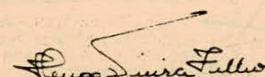
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001556

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29700/94, resolve

CONCEDER

à AGUINALDO ROSES, Agente de Serviços Gerais, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 12.05.94, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

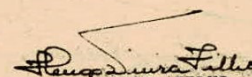
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001557

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23889/94, resolve

CONCEDER

à ROSANA ALTHEIA DE MELLO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 20.05.94, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

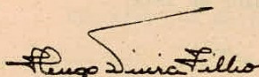
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001558

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27972/94, resolve

CONCEDER

à OCLAIR WISNIEWSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias restantes de licença especial, a partir de 08.06.94, interrompida pela Ordem de Serviço nº 1443, de 01.09.93.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001559

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12605/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALFREDO CARVALHO, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de dez (10) anos e setenta e um (71) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 06.11.81 e 07.03.84 (dois anos e cento e vinte e dois dias) e 21.02.85 e 31.12.92 (sete anos e trezentos e quatorze dias), em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001560

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31236/93 resolve,

MANDAR CONTAR

em favor de HILDA MARIA SOUZA COBBE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 1962/93, e não usufruída, referente ao quinquênio ininterrupto compreendido entre o período de 28.04.80 e 27.04.85, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

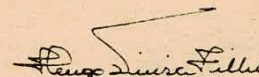
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001561

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25739/94 resolve,

MANDAR CONTAR

em favor de CREUZA MARIA FELICIA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e setenta e oito (178) dias, referente ao dobro do restante, não usufruído, da licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 1690, de 03.12.93, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

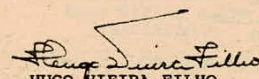
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001562

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43662/93 resolve,

MANDAR CONTAR

em favor de CARMEN DA MOTTA AGUILAR, Agente Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e duzentos e sessenta e três (263) dias, compreendido no período de 15.03.83 a 31.12.92, (descontados vinte e nove (29) dias de suspensão de contrato de trabalho), em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da C.L.T., de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001563

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55174/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de SUZIE MARIA RIBEIRO DA COSTA KAMAROSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos:

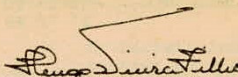
a) para efeito de aposentadoria, trinta e quatro (34) dias, cor-

respondente ao período compreendido entre 28.04.72 e 31.05.72, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual;

b) para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, um (01) ano e duzentos e setenta (270) dias, correspondente ao período compreendido entre 02.10.72 e 28.06.74, em que prestou serviços ao SERPRO, de acordo com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual e artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70;

c) para todos os efeitos legais, cento e doze (112) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.10.74 e 20.01.75, em que prestou serviços ao Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Paraná, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001566

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24578/93 resolve,

MANDAR CONTAR

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

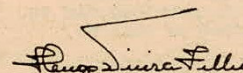
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001564

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6338/94 resolve,

em favor de MARIO DILAY, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de sete (07) anos e duzentos e vinte e sete (227) dias, compreendido no período de 29.04.85 a 31.12.92, (descontadas as faltas ocorridas nos dias 04.05.90 a 21.05.90, 05.10.92 e 09.10.92), em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da C.L.T., de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001567

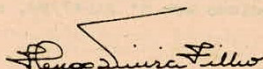
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17397/94 resolve,

MANDAR CONTAR

em favor de JOSÉ PAULO DA ROCHA MARQUES, Titular do 10º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos, referente ao dobro das licenças especiais deixadas de usufruir nos períodos de 28.06.66 a 27.06.76, 28.06.76 a 27.06.86 e 28.06.86 a 04.02.93, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 739/94, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

MANDAR CONTAR

Curitiba, 11 de julho de 1994.

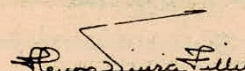

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001565

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28470/94 resolve,

em favor de IVAN ZANOTTO RIBEIRO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e trezentos e quatorze (314) dias, correspondente aos períodos de 21.02.83 a 04.05.83 e 05.05.83 a 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário na categoria de Pessoal Suplementar e sob a égide da C.L.T., respectivamente, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001568

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 129 da Lei nº 6174/70, resolve MANDAR CONTAR, em favor dos servidores abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos de serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T.:

MANDAR CONTAR

em favor de RAUL DE QUADROS FERREIRA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para efeitos de aposentadoria, o tempo de cinco (05) anos e setenta (70) dias, correspondente ao período de 22.05.63 a 30.07.68, por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, parágrafo 5º, da Constituição Estadual.

NOME/CARGO	ANOS - DIAS	PERÍODO	PROTOCOLO

AURASILVA BELOTTO ROCHA DE MORAES			

Agente Técnico Nível D-4	02 - 301	06.03.90 a 31.12.92	30553/93
MANUEL AUGUSTO NEVES Agente Técnico Nível D-4	08 - 011	21.12.83 a 31.12.92	30556/93
LEONOR REGINA DE LIMA ROCHA Agente Técnico Nível E-5	05 - 281	26.03.87 a 31.12.92	31838/93
STELA MARIS MACIEL ZILIOOTTO Agente Técnico Nível D-4	08 - 076	17.10.83 a 31.12.92	11856/94

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO No 001569

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, resolve INTERROMPER por necessidade do serviço, as férias concedidas aos servidores abaixo nominados.

NOME CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES	PROTOCOLO
ROSICLER STELE SZOSTAK Oficial Judiciário Nível 05	1993	17.05.94	29	23689/94
ROSILANE ESMANHOTO Técnico Especializado Nível 02	1994	27.05.94	21	26940/94
DENISE ANTUNES FERREIRA BASTOS Oficial Judiciário Nível 05	1994	17.05.94	15	26941/94

Curitiba, 11 de julho de 1994.

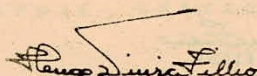

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO No 001570

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, resolve AUTORIZAR os servidores abaixo nominados, a usufruírem o restante das férias interrompidas por necessidade do serviço.

NOME CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE	DIAS	PROTOCOLO
VALERIA MARIA ACCIDLY Auxiliar Judiciário Nível 08	1994	21.03.94	21	25695/94
MARCO ANTONIO PANISSON Oficial Judiciário Nível 05	1994	05.06.94	26	27102/94
MARCELO DA CUNHA AJUZ Auxiliar Judiciário Nível 10	1994	05.06.94	29	27802/94

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

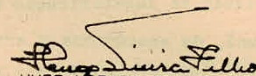
ORDEM DE SERVIÇO No 001571

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 129 da Lei n. 6174/70, resolve MANDAR CONTAR, em favor dos servidores abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos de serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T.

NOME/CARGO	ANOS - DIAS	PERIODO	PROTOCOLO
------------	-------------	---------	-----------

DENISE POVOA PIRES Agente Técnico Administrativo Nível 05	09 - 215	31.05.83 a 31.12.92	11659/94
DAMARES GOMES DE ARAUJO Agente Técnico Administrativo Nível 04	11 - 239	07.05.81 a 31.12.92	13331/94
FRANCISCO ADEL KLUGER BATISTA Agente Técnico Administrativo Nível 04	04 - 334	01.02.88 a 31.12.92	13516/94
NEURA FLOR CELESTINO Agente Técnico Administrativo Nível 04	09 - 296	11.03.83 a 31.12.92	14667/94

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO No 001572

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, e tendo em vista o protocolado sob n. 31743/94, resolve

LOTAR

THAIS SOBOCINSKI, Oficial Judiciário, PJ-I, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário do Tribunal de Justiça, a partir de 27 de junho do corrente ano.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

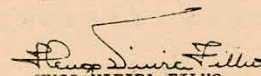
ORDEM DE SERVIÇO No 001573

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 21547/94, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço n. 1047, de 03 de maio de 1994, a fim de que passe a constar que o tempo contado em favor de GESLER LUIS BUDEL, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, por serviços prestados ao Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, é de sete (07) anos e duzentos e noventa e seis (296) dias, e corresponde ao período compreendido entre 11.03.85 e 31.12.92, e não como figurou.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO No 001574

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, e tendo em vista

o contido no protocolado sob nº 28387/94, resolve

do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8908/94, resolve

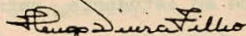
INTERROMPER

MANDAR CONTAR

por necessidade do serviço e a partir de 07 de junho do ano em curso, as férias concedidas através da Ordem de Serviço nº 1312, de 06.06.94, à STELA MARIS MACIEL ZILLOTTO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

em favor de CARLOS DOS SANTOS, Oficial de Justiça, PJ-II, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaraniáçu, para todos os efeitos legais, o tempo de sete (07) anos e trezentos e vinte e nove (329) dias, correspondente ao período compreendido entre 18.07.83 e 11.06.91, em que prestou serviços à Polícia Militar do Paraná, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001575

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28232/94, resolve

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001578

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27453/94, resolve

MANDAR CONTAR

MANDAR CONTAR

em favor de GERCI KRUG, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para efeito de aposentadoria, o tempo de três (03) anos e setenta e seis (76) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.06.63 e 15.02.65 e 01.10.65 e 30.03.67, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

em favor de JAIRO CESAR GARABELI HEIL, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cândido de Abreu, para efeito de aposentadoria, o tempo de três (03) anos e cento e setenta e quatro (174) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 02.02.76 e 23.12.76 e 01.03.77 e 30.09.79, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001576

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18037/94, resolve

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

Protocolo nº 30.343/94.


MANDAR CONTAR

I - Autorizo a renovação do Convênio, objeto do presente expediente, firmado entre este Tribunal de Justiça e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, pelo período de mais um (01) ano, a contar de 1º de abril próximo passado, nos moldes do Termo de Acordo de fls. 12/15.

em favor de ANTONIA MARIA ROSA COSTA, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Goioerê, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 12.11.85 e 11.11.90, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

II - Autorizo a alteração (ampliação/redução) do número de vagas proporcionadas para estudantes dos diversos cursos até então abrangidos, bem como a criação de vagas para estudantes dos Cursos de Engenharia, Jornalismo, Secretariado Executivo (nível superior e médio) e Administração de Empresas Ciências Econômicas, nos

Curitiba, 11 de julho de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001577

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através

termos sugeridos às fls. 03 "usque" 11, deste expediente.

III - Delego poderes à Bel. Josélia Marek, Chefe da Divisão de Pessoal Contratado do Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça, a fim de representar esta Corte na renovação do referido Convênio, bem como nos demais atos necessários à manutenção do mesmo.

Curitiba, 16 de junho de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, PARA A CONCESSÃO DE OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR E/OU MÉDIO PROFISSIONALIZANTE, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.494/77 E DO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 87.497/82.

Ao 1º dia do mês de abril de 1994, na cidade de Curitiba - Pr., celebram entre si este TERMO DE ACORDO, de um lado, doravante denominado de UNIDADE CONCEDENTE:

RAZÃO SOCIAL : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Endereço : Av. Candido de Abreu, s/nº - fone: 252-7447

Cidade : Curitiba - Pr - CGC.: 77.821.841/0001-94

Repr. por : Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA ou preposto

Cargo : Presidente do Tribunal de Justiça

e, do outro lado, doravante denominado CIEE/PR:

RAZÃO SOCIAL : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

Endereço : Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória - fone: 252.5744

Cidade : Curitiba - Pr - CGC.: 76.610.591/0001-80

Repr. por : Dr. DELY MACHADO MACEDO

convencionado as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este TERMO DE ACORDO estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciarem a plena o-

peracionalização do Decreto nº 87.497/82, que regulamenta a Lei nº 6.494/77, relacionada ao Estágio de Estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo ensino-aprendizagem.

§ 1º - Fica o CIEE/PR, por seu papel de Agente de Integração, autorizado a representar formalmente a UNIDADE CONCEDENTE junto a Instituições de Ensino, para os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessário à realização de Estágios, conforme preceitua o Artigo 7º do Decreto nº 87.497/82.

§ 2º - O Estágio representa a oportunidade que a UNIDADE CONCEDENTE oferece ao estudante, para, em suas dependências, receber um treino prático, na linha de sua formação profissional, em situações reais de trabalho.

§ 3º - A oportunidade concedida se traduz pelo conjunto de fatores que, durante o período de estágio, são colocados à disposição do estudante-estagiário, sob forma não só de tempo espaço-físico-operacional, mas também, de recursos humanos, técnicos e instrumentais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para cumprir na CLÁUSULA PRIMEIRA, caberá ao CIEE/PR:

a) relacionar-se com as Instituições de Ensino e com elas celebrar Convênios específicos, contendo as condições exigidas pelas mesmas para a caracterização e definição dos estágios de seus alunos;

b) informar à UNIDADE CONCEDENTE, as condições mencionadas na alínea "a";

c) obter da UNIDADE CONCEDENTE, a quantificação das oportunidades de estágio possíveis de serem concedidas, com a identificação dos respectivos cursos;

d) promover o ajuste das condições de Estágio, definidas pelas Instituições de Ensino, com as condições/disponibilidades da UNIDADE CONCEDENTE, explicitando as principais atividades a serem desenvolvidas pelo Estágio, observando sua compatibilidade com o Contexto Básico da Profissão ao qual o curso se refere;

e) encaminhar à UNIDADE CONCEDENTE estudantes cadastrados pelo CIEE e identificados com as oportunidades de Estágio concedidas;

f) diligenciar para que a Instituição de Ensino e a UNIDADE CONCEDENTE assinem o respectivo Acordo de Cooperação de que trata o Art. 5º do Decreto nº 87.497/82;

g) diligenciar para que a UNIDADE CONCEDENTE e o estudante assinem o respectivo Termo de Compromisso de Estágio, com a interveniência e assinatura da Instituição de

Ensino, nos termos do § 1º do Artigo 6º do Decreto nº 87.497/82;

h) preparar toda a documentação legal referente ao Estágio, bem como efetivar o respectivo Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos Estagiários;

i) efetuar, através do Fundo Interno de Bol-

sa-Auxílio (FIBA) do CIEE, o pagamento de Bolsa-Auxílio mensal aos estudantes que tenham tido suas solicitações aprovadas pelo CIEE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para cumprir o estabelecido na

CLÁUSULA PRIMEIRA, caberá à UNIDADE CONCEDENTE:

a) formalizar as oportunidades de estágio, conciliando, em conjunto com o CIEE suas condições com as exigidas pelas Instituições de Ensino;

b) receber os Estudantes encaminhados pelo CIEE, mantendo com os mesmos, entendimentos sobre as condições de realização do Estágio;

c) informar ao CIEE o nome dos Estudantes que, efetivamente, irão realizar o Estágio;

d) celebrar com a Instituição de Ensino o Acordo de Cooperação, instrumento jurídico de que se trata o Artigo 5º do Decreto nº 87.497/82;

e) celebrar com os Estudantes os respectivos Termos de Compromisso de Estágio, com a interveniência e assinatura das Instituições de Ensino;

f) participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, fornecendo, quando for o caso, dados às Instituições de Ensino, diretamente ou através do CIEE/PR;

g) informar, mensalmente, ao CIEE/PR, a frequência dos estudantes ao estágio;

h) transferir ao CIEE/PR, mensalmente, via crédito no Banestado (Agência 19 de Dezembro - C/C nº 100.444-1), contribuições ou doações destinadas ao FUNDO INTERNO DE BOLSA-AUXÍLIO (FIBA), administrado pelo CIEE/PR, cujos valores serão aplicados, única e exclusivamente na concessão de Bolsa-Auxílio ao Estagiário;

i) efetuar, mensalmente, transferências de recursos financeiros relativos a receita operacional do CIEE/PR, via crédito no Banestado (Agência 19 de Dezembro - C/C nº 100.444-1), cujo montante terá por base o índice de 13% (treze por cento) sobre o valor de cada bolsa-auxílio mensal atribuída aos Estagiários;

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução do presente TERMO DE ACORDO, estimadas em Cr\$ 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de cruzeiros reais milhões), equivalente a 25.268,00 URVS (Vinte e cinco mil, duzentas e sessenta e oito unidades reais de valor), correrão à conta do SUB-ELEMENTO 3.1.3.2. - outros serviços e encargos - no item 3700 - ACORDOS E CONVÊNIOS - PESSOAL E ENCARGOS POR CONVÊNIOS DA ATIVIDADE JUDICIÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA

A Unidade Concedente, pelo seu repre-

sentante, delega à Bel. JOSÉLIA MAREK, a competência para a administração e a responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas deste Termo de Acordo. Para esse fim, toda a comunicação entre a Unidade Concedente e o CIEE/PR será feita através do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente TERMO DE ACORDO terá vigência de 12 (doze) meses, com início para 1º de abril de 1994 e término previsto em 31 de março de 1995, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ser aditado em função dos interesses das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CIEE/PR, sempre em atendimento e em consonância com o que estabelece seu estatuto, poderá, também, executar outros projetos especiais para a UNIDADE CONCEDENTE, se esta assim o desejar.

§ 1º - A execução desses projetos especiais será feita mediante estudo específico, com a devida configuração técnica e quantificação de recursos,

humanos, instrumentais e financeiros necessários.

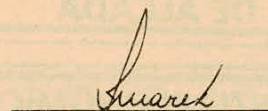
CLÁUSULA OITAVA


De comun acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste TERMO DE ACORDO e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem assim justas e acordes, as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente TERMO DE ACORDO, em 03 (três) vias de igual teor.

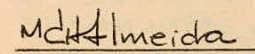
UNIDADE CONCEDENTE

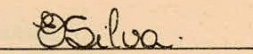
AGENTE DE INTEGRAÇÃO CIEE


Ass. do Representante


Ass. do Representante

TESTEMUNHAS


Maria C. H. Almeida
Agente T. Administ.


Elisabete O. Silva
Agente T. Administ.

Divisão do Conselho da Magistratura

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/94

O Doutor CLAYTON REIS, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Escola,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que do dia 01 a 30 de agosto do corrente ano, encontra-se aberta a inscrição para 60 (sessenta) vagas ao **DÉCIMO TERCEIRO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**, a ter início no dia 1º de fevereiro de 1995. O Curso funcionará na sede da Escola Superior da Magistratura, no Centro Cívico, no prédio anexo ao Palácio da Justiça, das 19:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira, com as seguintes disciplinas: Hermenêutica, Direito Constitucional, Organização Judiciária, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Direito Tributário e Técnica Estrutural da Sentença, independentemente do estágio realizado. São requisitos para a inscrição: cópia do diploma de bacharel em Direito ou declaração de que está cursando o último ano do curso ou certidão de conclusão do curso para os recém-formados; duas fotografias 3x4; pagamento da taxa de inscrição, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade em vigor. O cursista somente receberá o Certificado de Aproveitamento mediante a exibição de cópia do diploma de bacharel devidamente registrado no Ministério da Educação. A inscrição poderá ser feita na Secretaria da Escola, à tarde, das 14:00 às 18:00 horas. Para o preenchimento das vagas será realizado teste, de conhecimentos jurídicos, versando basicamente sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal, devendo, os candidatos, apresentar cédula de identidade. O teste será realizado no dia 30 de setembro do corrente ano. O resultado será divulgado no dia 17 de outubro. De 28 de novembro a 02 de dezembro, o candidato aprovado deverá efetuar o recolhimento da taxa de matrícula de acordo com as instruções.

Dado e passado na Secretaria da Escola Superior da Magistratura, aos sete dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (07/07/94). Eu, Aldeia Veiga Gradowski Bueno (ALDA VEIGA GRADOWSKI BUENO), Secretária da Escola Superior da Magistratura, datilografei o presente Edital.

CLAYTON REIS
Diretor da ESMMP

TRIBUNAL DE ALCADA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

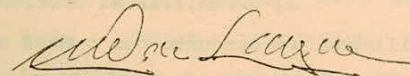
(PROTOCOLO N. 10488/94)

Autorizo a aquisição de sessenta pares de batentes laterais para corpo de 65,5 cm e seis pares de frisos de PVC, que serão adquiridos da Empresa ACECO - PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.

A inexigibilidade de licitação ficou bem demonstrada pela informação retro do Departamento Econômico e Financeiro, cujas justificativas ratifico, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93.

Prossiga-se, obedecidas as demais formalidades.

Em 7/7/94,



MARANHÃO DE LOYOLA

Presidente em exercício

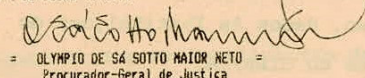
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 884/94

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve C O N C E D E R aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e 1ª e 2ª da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
COLMAR JOSÉ RIBEIRO CAMPOS	Procur. Just. entr. intermediária	1237885	872/94	21/6/94	10,00%
MARIA ESPERIA COSTA MOURA	Procur. Just. Substituta	1.680.709-5	869/94	26/11/93	5,00%
REGINALDO ROLIM PEREIRA	Procur. Just. entr. intermediária	3.092.706-0	871/94	24/6/94	5,00%
SANDRA REGINA KOCH	Procur. Just. entr. inicial	3.360.782-2	870/94	26/11/93	5,00%

Curitiba, 4 de Julho de 1994



= OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO =
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 889/94

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade da criação de um quadro próprio de estagiários-bolsistas

RESOLVE

declarar aprovado o regulamento para a seleção, contratação, atribuições e vedações dos estagiários do Ministério Público do Estado do Paraná, com esta e baixado, e que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGULAMENTO PARA A SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei nº 8625/93 e no Decreto nº 87497/82, que regulamentou a Lei nº 6494/77.

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art.1º A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, através do quadro de estagiários-bolsistas, tem por objetivos gerais:

- I - Propiciar aos estagiários exercício prático na pesquisa e aplicação de conhecimentos específicos, na medida em que estes sejam indispensáveis ao desempenho das funções afetas aos órgãos do Ministério Público.
- II - Proporcionar aos membros do Ministério Público, a curto prazo, assessoramento e auxílio efetivos, através de estagiários aptos.

CAPÍTULO II

Organização e Funcionamento
Seção I - Disposições Gerais

Art.2º O estágio realizado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná será destinado a acadêmicos do curso de Direito.

Parágrafo único. Somente os alunos regularmente matriculados nos três últimos anos do curso de bacharelado de Direito de escolas oficiais ou reconhecidas poderão ingressar no quadro de estagiários.

Art.3º A jornada do estagiário constará do Contrato de Estágio, adequando-se tanto às necessidades do contratante quanto à disponibilidade do contratado.

Art.4º O estagiário poderá ter suas atividades ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas conforme seu desempenho.

Art.5º Em contraprestação, o estagiário fará jus, durante todo o estágio, a uma bolsa-auxílio de valor proporcional à jornada.

Art.6º Na vigência do estágio, o estagiário estará amparado por seguro contra acidentes pessoais, cujas despesas correrão às expensas do Ministério Público.

Art.7º Haverá rompimento automático do Contrato de Estágio nos casos de conclusão ou abandono de curso e trancamento de matrícula.